

## **COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: UMA REVISÃO BIBLIOMÉTRICA**

**HENRIQUE COSTA ALCÂNTARA**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

**PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA

# COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: UMA REVISÃO BIBLIOMÉTRICA

## RESUMO

As Compras Públicas representam de 10 a 15% do PIB do Brasil, ademais, conforme ODS 12.7 da Agenda 2030 da ONU, o Brasil possui um importante instrumento para implementar políticas públicas que garantam o desenvolvimento sustentável. No ano de 2024 entrou em vigor a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos na Administração. A exigência de práticas sustentáveis nas contratações públicas também está prevista em um dos eixos da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e no Decreto nº 7.746/ 2012. Isso posto, foi realizada uma pesquisa do estado da arte nesse segmento, através da análise nos artigos científicos publicados nos últimos 5 anos. Concluiu-se que as organizações do setor público necessitam fomentar o consumo consciente e soluções inovadoras e ecológicas, pois o nível de compras verdes ainda é reduzido na maior parte das instituições. Observou-se que diversos fatores incidem para restringir a adoção de CPS, principalmente relacionado a falta de capacitação e treinamento, assim como no que diz respeito ao planejamento das contratações, apoio da alta gestão e padronização.

**Palavras-chave:** Compras Públicas Sustentáveis; bibliometria; políticas públicas; ODS.

## 1 INTRODUÇÃO

A sustentabilidade é uma temática que está presente em grande parte dos setores da sociedade e principalmente no contexto corporativo privado e público, notadamente pela necessidade de preservação ambiental para as gerações futuras (Silva; Severo Filho, 2021).

Em 2015 a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou a Agenda 2030 e estabeleceu os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que possui 17 objetivos, desmembrados em 169 metas para fomentar o desenvolvimento sustentável até o ano de 2030 (Jereissati; Melo, 2021). O ODS 12 preceitua acerca do consumo e produção sustentável (Zijp et al., 2022), cuja meta 12.7 é “Promover práticas de contratações e gestão públicas com base em critérios de sustentabilidade, de acordo com as políticas e prioridades nacionais” (IPEA, 2018, p. 316).

As compras públicas são um instrumento para implementação de políticas públicas voltadas para a sustentabilidade (Lindström; Lundberg; Marklund, 2022). Além disso, a aquisição de produtos verdes pode estimular o desenvolvimento de um mercado fornecedor competitivo, inovador (Bryngemark; Söderholme; Thörn, 2023) e estratégico (Berg et al., 2022).

Nos países-membros da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE as compras públicas correspondem a 12% do Produto Interno Bruto (PIB) (Thorstensen et al., 2021). Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (Ribeiro; Júnior, 2019) as contratações públicas brasileiras no período de 2006 a 2017 foi em média de 12,5% do PIB, em que a União representa 6,8% desse mercado.

Estudos sobre compras públicas sustentáveis tem se acentuado na academia nas duas últimas décadas (Ma et al., 2023; Torres-Pruñonosa et al., 2021), uma vez que impactam diretamente na esfera econômica, ambiental e social (Hafsa; Darnall; Bretschneider, 2022). Além disso, estão em pautas de grandes eventos internacionais e nacionais (Silva; Gomes, 2022) e é impulsionada por grandes organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) (Oyewobi; Jimoh, 2022).

As práticas que introduzem compras públicas sustentáveis estão voltadas principalmente a inclusão de critérios socioambientais nas contratações (Behraves; Darnall; Bretschneider, 2022). Dessa forma, o menor preço deixa de ser o único critério e no processo de compras públicas passam a ser aplicadas considerações sociais e ambientais (Silva; Macêdo, 2022).

A inclusão de critérios socioambientais nos editais de licitação ainda está amadurecendo, vez que não há um consenso dos reais contornos e aplicações da sustentabilidade nas compras públicas (Nonato, 2022) em decorrência das dúvidas e imprecisões associadas a utilização desses mecanismos (Perez et al., 2022).

Recentemente foi promulgada a Lei nº 14.133/2021 que rege as licitações e contratos na Administração Pública em todas as esferas do governo. Ela introduziu importantes inovações em relação a legislação anterior (Lei nº 8.666/93) ao permitir a avaliação do ciclo de vida do produto, remuneração variável e certificações (Silva; Macêdo, 2022).

A exigência de práticas sustentáveis nas contratações públicas também está esculpida em um dos eixos da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) (Souza; Xavier; Mello, 2021), na Instrução Normativa nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, da então Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 (Brasil, 2012).

O objetivo da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública (Soares, 2021) e a análise do ciclo de vida do objeto é um fator preponderante para obter a melhor relação de custo-benefício (Mendonça; Pedrosa; Camara, 2021).

Pesquisas recentes também têm buscado compreender as barreiras à adoção de compras públicas sustentáveis (Zhang; Zhang; Dijk, 2022; Cabral; Castro, 2020; Filho et al., 2020). As principais barreiras identificadas para implementar Compras Públicas Sustentáveis (CPS) estão relacionadas com a reduzida capacitação dos servidores públicos (Cao; Li; Cao, 2022), custos superiores as alternativas tradicionais (Giamberardino et al., 2022) e a falta de informação sobre os produtos (Paes et al., 2019).

Em decorrência das pressões de partes relacionadas muitos dos países adotam algum nível de políticas de compras sustentáveis, porém a implementação nem sempre acompanha as exigências legais (Cao; Li; Cao, 2022).

Dito isso, o objetivo do presente estudo bibliométrico foi analisar as práticas, vantagens e barreiras referente às compras públicas sustentáveis.

## **2. COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS**

As compras públicas estão previstas no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, em que a regra é a contratação através de procedimento licitatório (Rodrigues, 2018), em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Santana; Soares, 2018).

Nesse sentido, a licitação objetiva-se a seleção da proposta mais vantajosa, através do julgamento objetivo dos critérios exigidos no edital (Santana; Soares, 2018). A fase externa é o momento da seleção do fornecedor, que são delineados pela modalidade, tipo de licitação e especificação do objeto (Gallon et al., 2019).

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é o primeiro diploma legal que disciplinou normas gerais para as compras e licitações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Santana; Soares, 2018). A Lei 8.666/93 foi considerada demasiada detalhista (Nonato, 2022) e estabeleceu diferentes modalidades (Soares, 2021), com distinção, principalmente, em relação aos valores.

A Lei 8.666/93 possui 4 tipos de julgamento das propostas: menor preço, melhor técnica, técnica e preço e maior lance ou oferta. Por outro lado, há situações em que a licitação mesmo sendo viável, é dispensável e há casos em que ela é inexigível, quando não houver possibilidade de competição (Costa; Hollnagel; Bueno, 2019).

Posteriormente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns (Silva; Silva, 2018). A nova modalidade introduzida no arcabouço jurídico gerou celeridade nos processos licitatório e representa o maior volume de compras no país (Costa; Hollnagel; Bueno, 2019).

Por seu turno, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 regulamentou o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns (Santana; Soares, 2018). Todavia, o referido Decreto foi substituído pelo Decreto nº 10.024, de 2019 (Brasil, 2019).

O Pregão Eletrônico foi marcado pela celeridade em relação as demais modalidades licitatórias, pois a disputa ocorre online e, portanto, mais abrangente, transparente, segura e econômica (Santana; Soares, 2018). Rodrigues (2018) disserta que o processo licitatório tem como finalidade, também, fomentar o desenvolvimento nacional sustentável, através da inclusão de critérios socioambientais.

O princípio do desenvolvimento sustentável foi inserido na Constituição Federal do Brasil, no art. 225, que prevê o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (Soares, 2021), bem como no art. 3º, ao destacar a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais, como objetivos fundamentais da República (Jereissati; Melo, 2021).

No que tange a dimensão social, foi sancionado a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP (Nonato, 2022). Ela inova ao estabelecer diversos benefícios para as empresas com esse porte, como, por exemplo, a obrigatoriedade de a administração pública realizar licitação destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Costa; Hollnagel; Bueno, 2019).

Um dos importantes marcos legais no desenvolvimento sustentável brasileiro foi a publicação da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional (Brasil, 2010).

A IN SLTI/MPOG 01/2010 introduziu significativos mecanismos para adoção das compras públicas sustentáveis pelos órgãos públicos, desde o planejamento da contratação até a execução (Rodrigues, 2019). A instrução permite a exigência de que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além de não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*) (Silva; Gomes, 2019).

No que tange os serviços, a IN SLTI/MPOG 01/2010 impõe a observância das determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para utilização de produtos de limpeza e conservação e legislação do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), para os equipamentos de limpeza. As exigências devem abranger a fabricação, uso e alienação dos bens, bem como fomentar a contratação do mercado local, a fim de estimular a economia regional (Gallon et al., 2019).

Em 2011 foi sancionada a Lei 12.462/2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, para atender, principalmente, os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, bem como do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que avançou em disposições legais para obras e serviços de engenharia sustentáveis (Rodrigues, 2019) e na inclusão do princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Jereissati; Melo, 2021).

Nessa senda, foi publicado o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a

promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP (Brasil, 2012), que endossou a exigências de CPS (Jereissati; Melo, 2021; Silva; Gomes, 2019).

Segundo Costa, Hollnagel e Bueno (2019), o Decreto 7.746/2012 considera critérios sustentáveis aqueles com:

- I. reduzido impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;
- II. emprego preferencial para produtos, tecnologias e matérias-primas locais;
- III. uso racional de água e energia;
- IV. desenvolvimento de empregos com mão de obra local, preferencialmente;
- V. prolongamento da vida útil e redução do custo de manutenção dos produtos e obras;
- VI. uso de inovações para demandar menos recursos naturais;
- VII. balizamento de matérias-primas sustentável nos produtos, serviços e obras; e
- VIII. uso de itens oriundos de reflorestamento.

O governo tem o condão de influenciar na produção e comercialização de bens e serviços (Gomes; Silva, 2022), nos hábitos de consumo da população (Torres Filho et al., 2020) e nas inovações de soluções, por meio da legislação, tributação ou pelas CPS (Gallon et al., 2019).

No ano de 2012, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão elaborou a Instrução Normativa nº 10/2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável (Brasil, 2012).

A Norma Técnica ISO 20400:2017 publicada pela Organização Internacional de Normalização (ISS) por meio da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (Brasil, 2017), auxilia organizações públicas ou privadas a implementar compras sustentáveis, através de orientações e princípios (Gomes; Silva, 2022).

O cenário de licitações brasileiro se modificou significativamente, com a chegada da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Silva; Macêdo, 2022). As licitações ainda são regidas pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Lei nº 12.462/11 (Lei do RDC) até 30/12/2023, após essa data, entra em vigor a Lei 14.133/2021 para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Por seu turno, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as suas subsidiárias são regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Brasil, 2016).

As constantes alterações na legislação relacionada as compras públicas sustentáveis geram impacto no fluxo do processo de aquisição (Silveira et al. 2020). Dessa forma, Silveira et al. (2020) salienta que há diversos desafios oriundos da nova legislação de CPS, especialmente relacionada a quantidade insuficiente servidores.

### **3. BARREIRAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CPS**

O processo de implementação de mudanças organizacionais geralmente encontra resistência pelos colaboradores, no que tange às CPS, há barreiras internas e externas, bem como de caráter individual e organizacional (Silva; Gomes, 2019). Nesse sentido, Torres Filho et al. (2020) conceitua barreiras à implementação de políticas de CPS as crenças e empecilhos para inclusão de critérios socioambientais nas compras públicas.

Torres Filho et al. (2020) em estudo realizado no Banco Central do Brasil, apontam que preços mais altos, complexidade de localizar bens e serviços mais sustentáveis, incerteza dos requisitantes quanto à qualidade dos produtos e a ausência de capacitação especializada constituem as principais barreiras enfrentadas nas CPS. O estudo qualitativo foi conduzido

através de entrevistas não estruturadas com doze entrevistas, com gestores responsáveis pelas compras.

Uma das dificuldades na implementação das CPS, segundo Cabral e Castro (2020), é a ausência de treinamento dos requisitantes, isto é, os servidores responsáveis pela inclusão de critérios socioambientais nas especificações dos materiais e serviços.

Por outro lado, o estudo qualitativo de Cabral e Castro (2020) realizado no CEFET/RJ utilizou-se de coleta de dados por meio de dez entrevistas semiestruturadas a compradores, requisitantes e fiscais de contrato no ano de 2018, bem como pesquisa documental. Os referidos autores destacam que os compradores (agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio) não possuem competência legal para incluir os referidos critérios, pois essas possíveis inclusões poderiam alterar a substância dos produtos solicitados.

Cabral e Castro (2020) pontuam também que o papel dos gestores e da alta direção da instituição é indispensável para implementação das CPS, através de objetivos, metas e indicadores, para reduzir o grau de discricionariedade dos setores demandantes. As soluções sustentáveis são percebidas pelas organizações como de custo elevado em relação as soluções convencionais, o que dificulta a implementação de práticas sustentáveis (Brammer; Walker, 2011).

Jereissati e Melo (2021) salienta que há relativa insegurança dos agentes de contratação para embasar a utilização de critérios sustentáveis no procedimento licitatório, sob o aspecto legal e técnico. Além disso, os agentes de compra e gestores não possuem conhecimento e experiência suficiente para identificar e introduzir compras sustentáveis (Brammer; Walker, 2011).

A reduzida disponibilidade de bens e serviços sustentáveis no mercado corrobora para os baixos índices de compras verdes, principalmente de itens especializados (Brammer; Walker, 2011). Por isso, o nível de maturidade dos processos e cultura organizacional influenciam a aderência das CPS (Brammer; Walker, 2011).

Paes et al. (2020) realizaram uma profunda revisão bibliométrica sobre CPS e encontraram treze tipos de barreiras diferentes que impactam na adoção de critérios socioambientais em suas contratações, conforme Tabela 1 abaixo:

**Tabela 1 – Barreiras/obstáculos nas compras públicas sustentáveis**

<b>Barreiras</b>	<b>Quantidade de artigos</b>
[B01] Falta de informação sobre os produtos	12
[B02] Problemas de ordem financeira	12
[B03] Falta de conhecimento por parte dos funcionários que trabalham com compras públicas	10
[B04] Falta de apoio político ou organizacional	7
[B05] Ausência de fornecedor qualificado	7
[B06] Dificuldades para atendimento à legislação	5
[B07] Restrição à concorrência	4
[B08] Desinteresse / resistência à mudança	3
[B09] Desequilíbrio de partes da economia	2
[B10] Descrença nas políticas de governo ou falta destas	2
[B11] Dificuldade na obtenção de certificações e/ou ecolabels	2
[B12] Falta de incentivo ou pressão para adoção de compras públicas sustentáveis	1
[B13] Problemas relacionados a logística	1

Fonte: Paes et al. (2020)

Um estudo desenvolvido por Oyewobi e Jimoh (2022) aponta que no governo da Nigéria, não houve um marco regulatório das CPS, bem como ausência de comprometimento do governo e falta de conhecimento e conscientização, esses foram os principais obstáculos

para as compras públicas sustentáveis. Os aludidos autores aplicaram questionários a 116 empregados e analisados através de estatística descritiva e análise fatorial exploratória.

Silva e Gomes (2019) avaliaram a percepção dos servidores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia da região Nordeste do Brasil nos anos de 2012 a 2017, através de pesquisa bibliográfica, documental e levantamento de campo, através da aplicação de questionários eletrônicos.

Os pesquisados constataram as seguintes barreiras internas: receio e falta de clareza acerca do conteúdo da política de compras públicas sustentáveis; falta de políticas internas, metas precisas e patrocínio da alta gestão; ausência de treinamento dos servidores; fluxo de processos ultrapassados ausência de planejamento para contratações sustentáveis; ausência de entendimento e esclarecimento sobre a sustentabilidade, entraves psicológicas e ausência de engajamento; e a visão parca da dimensão econômica (menor preço).

Em estudo conduzido Jiménez, López e Escobar (2019) na Espanha, por meio de questionários e entrevistas, identificaram que os entraves se referiam à falta de treinamento e resistência à mudança. Corroborando com esses achados, Cunha e Araújo (2019) em estudo aplicado no IFPB – Campus Campina Grande, identificaram a ausência de capacitação como principal fator dificultador nas CPS.

Zhang, Zhang e van Dijk (2022) em pesquisa realizada na China no ano de 2019, através de questionários e entrevistas, identificaram diversas barreiras: ausência de confiança nas informações de sustentabilidade sobre diferentes bens; reduzido conhecimento e habilidades; percepção de preços mais elevados; e ausência de transparência.

Notou-se que grande parte dos estudos sobre CPS se preocupou em delinear as principais barreiras para a adoção de compras públicas sustentáveis. Silva e Gomes (2019) propõe uma implantação paulatina das CPS, incrementando novos critérios socioambientais aos poucos, uma vez que a Administração Pública tem a prerrogativa da discricionariedade de seus atos.

#### **4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Com vista a realizar um estudo bibliométrico do tema, de modo a analisar as práticas, vantagens e barreiras referente às compras públicas sustentáveis, foi possível comparar os achados com outros estudos análogos para identificar o percentual de compras verdes e as barreiras que distanciam a teoria da prática.

Inicialmente, foi realizada uma pesquisa preliminar do estado da arte nesse segmento, através da base de dados Capes Periódicos utilizando a *string* “Compras Públicas” e foram localizados 101 resultados de artigos científicos nos últimos 5 anos com recursos on-line, revisados por pares e com acesso aberto. Utilizando o termo em inglês foram encontrados 1.202 resultados e constatou-se que o tema “Compras Públicas Sustentáveis” possui mais de 20% das pesquisas, o que denota a expressividade e relevância dessa área do conhecimento, tendo em vista o alto vulto de produção acadêmica sobre o tema.

Em seguida, o estudo utiliza uma revisão bibliométrica, nos artigos científicos dos últimos 5 anos relacionados ao tema. Foram utilizadas as bases Capes Periódicos, Spell, Scielo, Science Direct e Emerald, com os termos "compras públicas sustentáveis" OR “Licitações Sustentáveis” em português e inglês, por isso foi utilizado o operador booleano “OR” para ampliar os resultados.

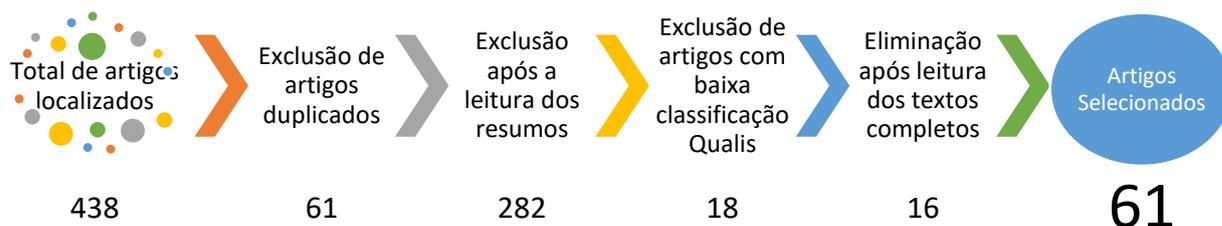
A pesquisa ocorreu utilizando artigos dos últimos cinco anos, isto é, de 2018 a 2023, com recursos on-line e acesso aberto. A Capes Periódicos foi escolhida, pois reúne coleções das principais e maiores bases, além disso as demais bases selecionadas são reconhecidas no meio acadêmico por indexar trabalhos de alto conceito, principalmente em língua inglesa.

Foram pesquisados apenas em artigos, retirando os demais formatos, como por exemplo: dissertações, editoriais, publicados em anais de eventos, capítulos de livros, escritos

jornalísticos, artigos de opinião e relatórios, resenha, caso de ensino, nota bibliográfica, resumo de teses ou dissertações. Na base Capes Periódicos foram filtrados apenas os periódicos revisados por pares com filtros em qualquer campo (título, resumo e palavras-chave).

Na fase posterior foram excluídos os artigos que não se referiram a Administração Pública e que não envolvem avaliação de critérios sustentáveis nas contratações ou barreiras/desafios para a implementação. As etapas aplicadas estão retratadas na Figura 1 abaixo, e somam 438 artigos, sendo 266 da Capes Periódicos, 19 da Spell, 09 da Scielo, 110 da Science Direct e 34 da Emerald. Em seguida, foram eliminados 61 artigos que estavam duplicados entre as bases pesquisadas, restando 377 artigos válidos.

**Figura 1 – Filtro de seleção de artigos**



Fonte: Elaborado pelo autor

O segundo filtro aplicado se refere a leitura dos títulos e resumos, a fim de manter apenas abordagens aderentes ao tema desse estudo, dessa forma, foram excluídos 282 artigos e restaram 95 documentos.

Em terceira fase, procedeu-se com a exclusão dos artigos com baixa classificação na Qualis Periódicos. A Qualis é um indicador qualitativo desenvolvido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, para ranquear os periódicos científicos nas categorias. Dessa forma, foram eliminados os artigos com categoria inferior a B2, que correspondem a 18 artigos, redundando em um saldo de 77 trabalhos. Por fim, foi realizada a leitura integral dos textos para uma análise acurada dos estudos e última seleção, assim, restaram apenas 61 artigos.

## 5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Tabela 2 abaixo expõe os dados bibliométricos encontrados, em que há 43 periódicos distintos em 20 países.

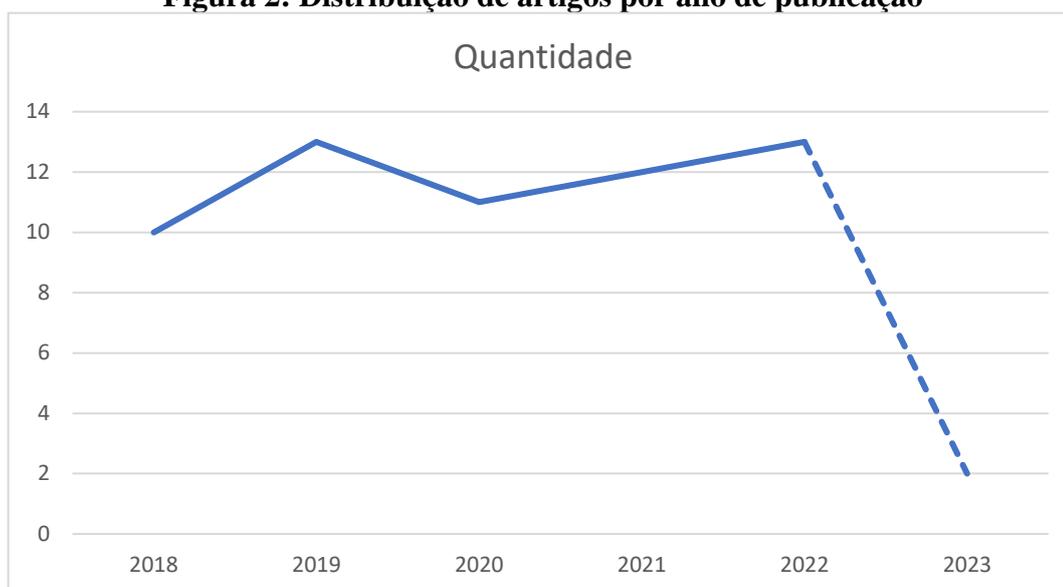
**Tabela 2 – Panorama geral dos dados bibliométricos**

DADOS BIBLIOMÉTRICOS	QUANTIDADE
Artigos científicos	61
Período (em anos)	5
Periódicos	43
Autores	182
Palavras-chave	246
Bases de dados	5
Países	20

Fonte: Elaborado pelo autor

O número de estudos possui uma curva de crescimento nos últimos 5 anos, conforme Figura 2. No ano de 2023 os dados ainda são incipientes, pois a pesquisa foi realizada durante o primeiro biênio do ano, assim não é possível determinar se há crescimento ou redução.

**Figura 2: Distribuição de artigos por ano de publicação**



Fonte: Elaborado pelo autor

Com base na pesquisa bibliométrica foi selecionado os 10 títulos com maior produção, conforme tabela 3 abaixo, utilizando o site Google Acadêmico. O artigo mais citado foi o “*Review of green and sustainable public procurement: Towards circular public procurement*” de Sönnichsen e Clement (2020), cujo objeto foi realizar uma revisão da literatura do ano de 2000 a 2018 do estado da arte das compras públicas sustentáveis.

**Tabela 3: Artigos mais citados**

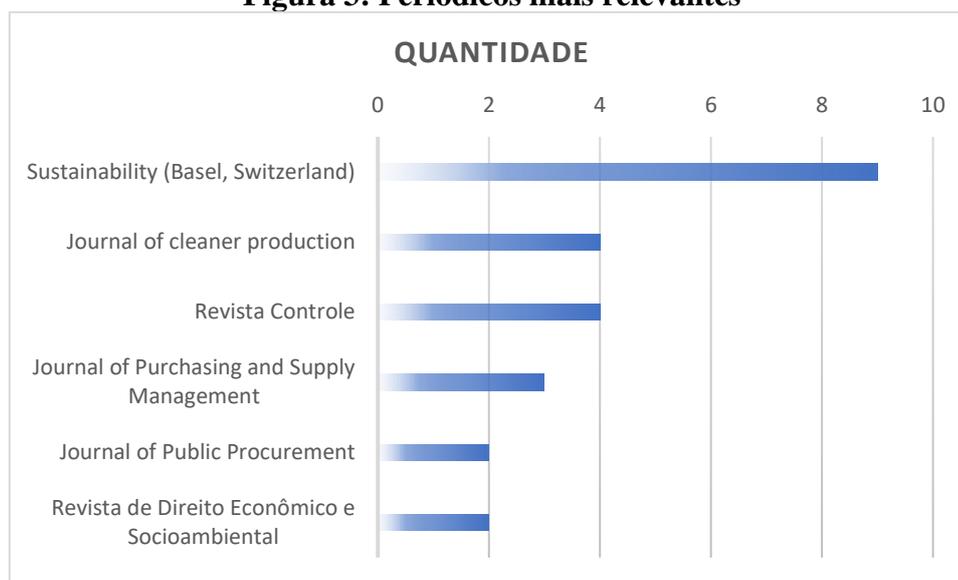
Título	Autores	Citações
Review of green and sustainable public procurement: Towards circular public procurement	Sönnichsen e Clement (2020)	188
Unveiling barriers to sustainable public procurement in emerging economies: Evidence from a leading sustainable supply chain initiative in Latin America	Delmonico et al. (2018)	139
Sustainability and procurement practices in higher education institutions: Barriers and drivers	Leal Filho et al. (2019)	66
Does Green Public Procurement lead to Life Cycle Costing (LCC) adoption?	De Giacomo et al. (2019)	63
Improvement Actions for a More Social and Sustainable Public Procurement: A Delphi Analysis	Bernal, San-Jose e Retolaza (2019)	46
Assessing the implementation of sustainable public procurement using quantitative text-analysis tools: A large-scale analysis of Belgian public procurement notices	Grandia e Kruijen (2020)	44
Maximising “Community Benefits” in public procurement: tensions and trade-offs	Wontner et al. (2020)	34
Key factors hindering sustainable procurement in the Brazilian public sector: A Delphi study	Costa e Motta (2019)	28
Using national environmental objectives in green public procurement: Method development and application on transport procurement in Sweden	Lindfors e Ammenberg (2021)	28
Sustainable Public Procurement: From Law to Practice	Jiménez, López e Escobar (2019)	25

Fonte: Elaborado pelo autor

O *Sustainability (Basel, Switzerland)* é o periódico com maior produção, aproximadamente 15% (n = 9) das publicações, em seguida o *Journal of cleaner production* e Revista Controle, ambas com 6%, *Journal of Purchasing and Supply Management* com 5%, *Journal of Public Procurement* e Revista de Direito Econômico e Socioambiental com 3% e os demais com apenas uma publicação.

O *Sustainability (Basel, Switzerland)* é uma revista internacional, com revisão por pares, gratuito para os leitores e possui alta relevância no meio acadêmico com Classificação JCR - Q2 (Ciências Ambientais) e CiteScore - Q1 (Geografia, Planejamento e Desenvolvimento) e conceito Qualis (Capes) classificado como A2.

**Figura 3: Periódicos mais relevantes**



Fonte: Elaborado pelo autor

Os resultados da bibliometria indicam uma produção maciça em 20 países, com abrangência em 4 continentes (América, África, Europa e Ásia), que demonstra que as CPS é um tema relevante. Esse fenômeno também pode ser explicado pela criação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015.

Na Figura 5 abaixo é possível constatar que o Brasil lidera a produção mundial no recorte temporal realizado, com 49% das publicações atinentes ao tema. Em seguida estão Espanha e Reino Unido, ambas com 7%, Suécia com 5%, China, EUA e Países Baixos com 4%, França com 3% e os demais países com apenas 1% cada. O alto índice de participação do Brasil pode estar relacionado ao tema estar voltado a utilização de critérios socioambientais em licitações.

No que tange o volume de produção acadêmico, não foram encontrados autores com grande vulto de publicações. Considerando o recorte dos últimos 5 anos, observa-se uma intensa participação de pesquisadores, pois houve 182 autores encontrados, portanto, uma quantidade média de 3 autores por artigo, em que 8 autores produziram 02 artigos cada e os demais um artigo, destacando-se: Anaítes Maria de Moraes Silva, Jaíra Maria Alcobaça Gomes, Marcus Vinicius Moreira Zittei, Stuart Bretschneider, José Irivaldo Alves Oliveira Silva, Nicole Darnall, José Orcélio do Nascimento e Raquel Sobral Nonato.

Uma das ferramentas empregadas para análise de conteúdo foi a nuvem de palavras, dessa forma, foram encontradas 565 palavras distintas, foram removidas as palavras comuns, números e derivações. Além disso, foi realizada a junção de palavras com o mesmo radical, como “pública” e “público”, bem como “sustentável”, “sustentáveis” e “sustentabilidade”. Dos



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• falta de conscientização e sensibilização para a questão ambiental, barreiras psicológicas e falta de engajamento; e</li> <li>• visão limitada da dimensão econômica (menor preço e priorização da limitação orçamentária)</li> </ul>
Costa e Motta (2019)	Brasil	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Falta de planejamento de longo prazo;</li> <li>• custos/ preços mais altos resultantes da opção por itens sustentáveis;</li> <li>• Falta de métodos para medir a sustentabilidade;</li> <li>• Falta de conhecimento sobre os impactos sociais e ambientais de produtos sustentáveis;</li> <li>• Falta de treinamento e educação de compradores e fornecedores para adotar SPP;</li> <li>• Falta de cultura organizacional para apoiar SPP;</li> <li>• Falta de incentivos governamentais;</li> <li>• Falta de suporte da alta administração;</li> <li>• Percepção de que a opção por itens sustentáveis pode restringir a concorrência.</li> </ul>
Delmonico et al. (2018)	Brasil	<ul style="list-style-type: none"> <li>• fatores culturais constituem uma barreira significativa para compras públicas sustentáveis;</li> <li>• percepção de desarticulação entre as esferas do setor público no planejamento, organização, direção e controle de compras sustentáveis também é uma barreira.</li> </ul>

Fonte: Elaborado pelo autor

Esses resultados são corroborados pela revisão sistemática de literatura de Paes et al. (2020), em que as três principais barreiras são a falta de informação sobre os produtos; problemas de ordem financeira; e falta de conhecimento por parte dos funcionários que trabalham com compras públicas.

Isso posto, grande parte dos artigos oriundos da presente pesquisa bibliométrica objetivaram constatar o percentual de Compras Verdes. O Quadro 3 abaixo possui o levantamento dos principais achados daquelas pesquisas em diversos *locus*, principalmente em instituições de ensino superior federal.

**Quadro 3 – Análise de Conteúdo de Editais**

Autor	Compras Verdes (%)	Local	Período de amostragem	Objeto de estudo	Método de pesquisa	Nº de editais em análise
Giamberardino et al. (2022)	19%	DNIT Paraná/PR	2006 a 2021	Setor da construção	Análise de conteúdo	153
Gallon et al. (2019)	70%	UFSM.	2016 a 2017	materiais de consumo	pesquisa documental	54
Grandia e Kruyen (2020)	70%	Bélgica	2011 a 2016	Diversos setores	Mineração de textos	144.749
Soares, Deglinomeni e Rosa (2021)	2,19%	UFSM, UFRGS, UFPEL e UNIPAMPA	2013	Diversos setores	pesquisa documental	911
Silva e Macêdo (2022)	14,28%	Judiciário de Juazeiro do Norte	2008 a 2021	Diversos setores	pesquisa documental	14
Lavor e Turatti (2019)	3,03%	IFCE	2015	Diversos setores	pesquisa documental	66
Cao, Li e Cao (2022)	82%	China	2015 a 2020	Diversos setores	Mineração de textos	42.369
Soares (2021)	28%	Município de Jaguaribe/CE	2017	Diversos setores	pesquisa documental	25

Madeira et al. (2019)	92%	TJ/SP, MP/SP, DPE/SP, TCE/SP e PGE/SP	2014 a 2016	locação ou aquisição de veículos ou de abastecimento da frota	pesquisa documental	14
Cristóvam e Fernandes (2018)	47,74%	13 órgãos públicos federais de Florianópolis/SC	2015 a 2016	6 (seis) classes de materiais e serviços comuns	Análise de conteúdo	50
Silva e Severo Filho (2021)	0,43%	UFCG	2016	Diversos setores	pesquisa documental	34

Fonte: Elaborado pelo autor

O índice de Compras Verdes expresso em percentual do quadro 03 acima se refere ao nível de atendimento aos critérios ambientais, isto é, os editais de licitação que continham ao menos um critério socioambiental. É possível observar que a pesquisa documental, seguida da análise de conteúdo, foi o delineamento metodológico preponderante naquelas produções acadêmicas.

Os resultados de índices de licitações verdes demonstram uma discrepância entre as instituições pesquisadas, isso conduz a necessidade de pesquisas aprofundadas para compreender a realidade de outras organizações públicas, especialmente no que concerne a adoção de critérios socioambientais em suas contratações.

## 6. CONCLUSÕES

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS impõe ao Brasil uma série de providências, especialmente a meta 12.7, que dispõe sobre a promoção de práticas de compras públicas sustentáveis. As compras públicas representam grande parte do orçamento discricionário disponível na Lei do Orçamento Anual - LOA. É, portanto, uma operação que envolve uma alta montante de recursos financeiros e que viabiliza a execução das atividades e projetos dos órgãos públicos.

O estudo atingiu os seus objetivos, ao realizar revisão bibliométrica, acerca das Compras Públicas Sustentáveis e conseguiu identificar os critérios sustentáveis que devem ser utilizados pelo setor público em suas licitações, que podem ser classificadas através do Decreto nº 9.178/2017 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

Além disso, um achado alcançado foi apurar o nível de compras verdes em diversas instituições públicas, nos últimos anos, inclusive em outros, países, em que se infere que as nações e organizações do setor público necessitam fomentar o consumo consciente e soluções inovadoras e ecológicas. Foi confirmado que diversos fatores incidem para dificultar a adoção de CPS, principalmente relacionado a falta de capacitação e treinamento, bem como de planejamento das contratações, apoio da alta gestão e padronização.

Espera-se que a presente pesquisa forneça subsídios para que gestores de entidades públicas possam aderir critérios socioambientais em suas contratações, bem como para mitigar possíveis barreiras para implementação de práticas e políticas sustentáveis. A presente pesquisa também contribui para sociedade ao defender práticas de preservação do meio ambiente e de desenvolvimento social.

O estudo foi realizado utilizando como recorte temporal os últimos cinco anos, assim, não foi possível constar a evolução de maneira mais ampla. Dessa forma, quanto a realização de trabalhos futuros, sugere-se realizar trabalhos com um recorte temporal distinto, de modo a se comparar com os resultados aqui encontrados.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Geraldino Carneiro; TEIXEIRA, Cláudia Echevengua. Análise das compras públicas sustentáveis na secretaria do meio ambiente do estado de São Paulo. **Gestão & Regionalidade**, v. 34, n. 100, p. 22-37, 2018.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011. 279 p.
- BEHRAVESH, Shirley-Ann; DARNALL, Nicole; BRETSCHEIDER, Stuart. A framework for understanding sustainable public purchasing. **Journal of Cleaner Production**, p. 134122, 2022.
- BERG, Annukka et al. Developing together: the Finnish way of promoting sustainable public procurement. **Journal of Public Procurement**, n. ahead-of-print, 2022.
- BERNAL, Ramon; SAN-JOSE, Leire; RETOLAZA, Jose Luis. Improvement actions for a more social and sustainable public procurement: A Delphi analysis. **Sustainability**, v. 11, n. 15, p. 4069, 2019.
- BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade: o que é-o que não é**. Editora Vozes Limitada, 2017.
- BRAMMER, Stephen; WALKER, Helen. Sustainable procurement in the public sector: an international comparative study. **International Journal of Operations & Production Management**, v. 31, n. 4, p. 452-476, 2011.
- BRASIL. CAPES. Documento técnico do Qualis periódicos. [Brasília]: Ministério da Educação, 11 jun. 2023.
- \_\_\_\_\_. IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Agenda 2030: ODS — Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8855/1/Agenda\\_2030\\_ods\\_metas\\_nac\\_dos\\_obj\\_de\\_des\\_env\\_susten\\_propos\\_de\\_adequa.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8855/1/Agenda_2030_ods_metas_nac_dos_obj_de_des_env_susten_propos_de_adequa.pdf).
- \_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2010.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 1, 5 ago. 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112462.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112462.htm). Acesso em: 25 nov. 2023.
- \_\_\_\_\_. Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012.. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 220, seção 1, p. 113, 14 nov. 2012.
- \_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- \_\_\_\_\_. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, [...],Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 de junho de 2012. Seção 1, p. 9.
- \_\_\_\_\_. Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017.
- \_\_\_\_\_. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. **Guia nacional de contratações sustentáveis**. C. V. Clare et al. (Org.). Brasília: AGU, 2023.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 1993.
- \_\_\_\_\_. **Evolução de adesões à A3P: Nacional**. Brasília, DF: MMA, 2015b. Disponível em: < <http://a3p.mma.gov.br/a3p-em-numeros/>>. Acesso em: 25 nov. 2023.
- \_\_\_\_\_. **Conheça o Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE**. [Brasília]: INMETRO, 12 abr. 2021.
- \_\_\_\_\_. Painel de Compras de Governo. Brasília, DF 2023c.
- BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **O conceito histórico de desenvolvimento econômico**. 2006.
- BRYNGEMARK, Elina; SÖDERHOLM, Patrik; THÖRN, Martina. The adoption of green public procurement practices: Analytical challenges and empirical illustration on Swedish municipalities. **Ecological Economics**, v. 204, p. 107655, 2023.
- CABRAL, Vitor Neves; DE CASTRO, Biancca Scarpeline. Análise da implementação da política de compras públicas sustentáveis: um estudo de caso. **Revista de Políticas Públicas**, v. 24, n. 1, p. 49-67, 2020. DOI: 10.18764/2178-2865.v24n1p49-67.
- CAMARGO, B.V.; JUSTO, A.M. **Tutorial para uso do software IRAMUTEQ**. [Florianópolis]: Universidade Federal de Santa Catarina, 2021. 73p.
- CAO, Fuguo; LI, Runyu; CAO, Xiaoyan. Implementation of Sustainable Public Procurement in China: An Assessment Using Quantitative Text-Analysis in Large-scale Tender Documents. **Frontiers in Environmental Science**, p. 1705, 2022.

CUNHA, S. F.; ARAÚJO, M. A. D. Compras Sustentáveis: Proposta de Intervenção para as Compras Públicas Do IFPB – Campus Campina Grande. **Revista de Gestão e Secretariado** (Management and Administrative Professional Review), [S. l.], v. 10, n. 2, p. 112–139, 2019.

DA COSTA, Bruno BF; DA MOTTA, Ana Lúcia TS. Key factors hindering sustainable procurement in the Brazilian public sector: a Delphi study. *International Journal of Sustainable Development and Planning*, v. 14, n. 2, p. 152-171, 2019.

DA SILVA CRISTÓVAM, José Sérgio; FERNANDES, Hulisses. Licitações públicas e sustentabilidade: uma análise da aplicação de critérios ambientais nas compras de órgãos públicos federais em Florianópolis (SC). **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, v. 9, 370-392, 2018.

De Giacomo, M., Testa, F., Iraldo, F., & Formentini, M. (2019). Does Green Public Procurement lead to Life Cycle Costing (LCC) adoption? **Journal of Purchasing and Supply Management**, 25, 100500.

DE MEDEIROS DA SILVA, G. T.; COELHO DA SILVA, L. A. Compras governamentais na gestão municipal: requisitos legais e sustentabilidade. **Revista Controle - Doutrina e Artigos**, [S. l.], v. 16, n. 1, p. 53, 2018. DOI: 10.32586/rcda.v16i1.364.

DE MORAES SILVA, Anaítes Maria; ALCobaça GOMES, Jaíra Maria. Barreiras na Implementação da Política de Compras Públicas Sustentáveis. **Revista FSA**, v. 16, n. 5, 2019.

DE SOUZA, Ana Carolina Magalhães; DE SOUZA XAVIER, Leydervan; MELLO, José André Villas Bôas. COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA. **Revista Barú-Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos**, v. 7, n. 1, p. 13, 2021.

DELMONICO, Diego et al. Unveiling barriers to sustainable public procurement in emerging economies: Evidence from a leading sustainable supply chain initiative in Latin America. **Resources, Conservation and Recycling**, v. 134, p. 70-79, 2018.

ELISEU COSTA, R.; HOLLNAGEL, H. C.; BUENO, R. L. P. Compras governamentais: panorama atual e desafios. **Revista Científica Hermes**, [S. l.], v. 23, p. 51–75, 2019. DOI: 10.21710/rch.v23i0.459.

EUFLAUSINO, M. A.; MELLO, G. R. de. Where the legitimation of sustainable public procurements finds conflict: an analysis of public procurement agents' perceptions on sustainable procurements. **Revista de Administração da UFSM**, [S. l.], v. 12, n. 4, p. 741–766, 2019.

FERRAZ, Lucas Ribeiro. **Compras Públicas Sustentáveis – um estudo sobre a aquisição de materiais no campus Paracambi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**. 2020. 222 f. Dissertação(Mestrado). Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia, Paracambi, 2020.

FREITAS, Edna Ribeiro. **Os desafios da implementação das compras públicas sustentáveis no IFNMG – Campus Montes Claros**. 2017. 165 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Escola de Administração, Salvador, 2017.

GALLON, I.; FLORES, G. M.; TREVISAN, M.; KNEIPP, J. M. Análise dos Critérios de Sustentabilidade Aplicados nas Licitações de uma Universidade Pública Federal. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 8, n. 2, p. 315-334, 2019.

GIL, A. C., 1946 – **Como elaborar projetos de pesquisa** / Antônio Carlos Gil. – 6. ed. – São Paulo : Atlas, 2017.

GONÇALVES GIAMBERARDINO, Guilherme et al. Modelo conceitual de critérios ambientais para contratação pública de obras rodoviárias federais. **RAP: Revista Brasileira de Administração Pública**, v. 56, n. 6, 2022.

GOODLAND, Robert. The concept of environmental sustainability. **Annual review of ecology and systematics**, v. 26, n. 1, p. 1-24, 1995.

GRANDIA, J. Jolien; KRUYEN, PM Peter. Assessing the implementation of sustainable public procurement using quantitative text-analysis tools: A large-scale analysis of Belgian public procurement notices. **Journal of Purchasing and Supply Management**, v. 26, n. 4, p. 100627, 2020.

HAFSA, Fatima; DARNALL, Nicole; BRETSCHEIDER, Stuart. Social Public Purchasing: Addressing a Critical Void in Public Purchasing Research. **Public Administration Review**, v. 82, n. 5, p. 818-834, 2022.

HEGENBERG, Juliana Trianoski. **As compras públicas sustentáveis no Brasil: um estudo nas universidades federais**. 2013. 255 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Programa de Pós-graduação em Planejamento e Governança Pública, Curitiba, 2013.

JEREISSATI, Lucas Campos; MELO, Álisson José Maia. As contratações públicas sustentáveis e a implementação da meta 12.7 dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil: avanços e retrocessos. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 10, n. 3, 2020.

MENDOZA JIMENEZ, Javier; HERNANDEZ LOPEZ, Montserrat; FRANCO ESCOBAR, Susana Eva. Sustainable public procurement: From law to practice. **Sustainability**, v. 11, n. 22, p. 6388, 2019.

KATES, Robert W. et al. Sustainability science. **Science**, v. 292, n. 5517, p. 641-642, 2001.

LAVOR, A. A. A. de; TURATTI, L. IFCE-CAMPUS IGUATU'S PUBLIC PROCUREMENTS: ANALYSIS FROM THE PERSPECTIVE OF SUSTAINABILITY. **Brazilian Journal of Environmental Sciences (RBCIAMB)**, Rio de Janeiro, n. 51, p. 41-61, 2019.

LEAL FILHO, Walter et al. Sustainability and procurement practices in higher education institutions: Barriers and drivers. **Journal of cleaner production**, v. 231, p. 1267-1280, 2019.

LINDFORS, Axel; AMMENBERG, Jonas. Using national environmental objectives in green public procurement: Method development and application on transport procurement in Sweden. **Journal of Cleaner Production**, v. 280, p. 124821, 2021.

LINDSTRÖM, Hanna; LUNDBERG, Sofia; MARKLUND, Per-Olov. Green public procurement: An empirical analysis of the uptake of organic food policy. **Journal of Purchasing and Supply Management**, v. 28, n. 3, p. 100752, 2022.

MA, Liangze et al. Hurdles on the Way to Sustainable Development in the Education Sector of China. **Sustainability**, v. 15, n. 1, p. 217, 2022.

MADEIRA, J. M. C.; NASCIMENTO, J. O. do; ZITTEI, M. V. M.; AZEVEDO, R. R. de. Licitações e compras públicas sustentáveis – evolução do conceito e aplicação no Estado de São Paulo. **Revista de Gestão e Secretariado (Management and Administrative Professional Review)**, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 87-111, 2019. DOI: 10.7769/gesec.v10i2.865.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MENDONÇA, Renata CA; PEDROSA, Ivo V.; CAMARA, Maria Amália OA. Sustainable public procurement in a Brazilian higher education institution. **Environment, Development and Sustainability**, v. 23, n. 11, p. 17094-17125, 2021.

MIYAMOTO, Takuro et al. Advancement of Green Public Purchasing by Category: Do municipality green purchasing policies have any role in Japan?. **Sustainability**, v. 12, n. 21, p. 8979, 2020.

MOLIN, E., Martin, M., & Björklund, A. (2021). Addressing Sustainability within Public Procurement of Food: A Systematic Literature Review. **Sustainability (Basel, Switzerland)**, 13(23), 13395.

NONATO, R. S. Compras Públicas Sustentáveis no Brasil: histórico e uma proposta de taxonomia. **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais**, v. 7, n. 1, p. 117-140, 2022.

OYEWABI, Luqman Oyekunle; JIMOH, Richard Ajayi. Barriers to Adoption of Sustainable Procurement in the Nigerian Public Construction Sector. **Sustainability**, v. 14, n. 22, p. 14832, 2022.

PAES, C. O.; ZUCOLOTO, I. E.; ROSA, M.; COSTA, L. PRÁTICAS, BENEFÍCIOS E OBSTÁCULOS NAS COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, São Paulo (SP), v. 13, n. 2, p. 21-39, 2020.

PEREZ, E. F.; LONGARAY, A. A.; TONDOLO, V. G.; ENSSLIN, L.; DUTRA, A. Modelo de avaliação para apoiar a gestão de contratações sustentáveis em uma instituição federal de ensino superior: um estudo de caso. **Revista do Serviço Público**, [S. l.], v. 73, n. 2, p. 219-244, 2022.

RIBEIRO, Cássio Garcia; JÚNIOR, Edmundo Inácio. **O Mercado de Compras Governamentais Brasileiro (2006-2017): mensuração e análise**. Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Ipea, 2019.

RODRIGUES, J. S. Agenda ambiental na administração pública e licitações sustentáveis como instrumentos de governança. **Revista Controle - Doutrina e Artigos**, [S. l.], v. 16, n. 2, p. 376-401, 2019. DOI: 10.32586/rcda.v16i2.495.

ROSSET, Andréa Cecília Soares. **Compras públicas sustentáveis: um estudo dos critérios de sustentabilidade utilizados nas contratações da Empresa Brasileira de Infraestrutura aeroportuária-INFRAERO**. 2017. 134 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública). Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Maceió, 2017.

SANTANA, R. R.; SOARES, M. E. A relevância do papel da Controladoria Geral do Distrito Federal na disseminação das boas práticas de licitações sustentáveis no âmbito do Governo local. **REVISTA FOCO**, [S. l.], v. 11, n. 2, 2018. DOI: 10.21902/jbslawrev.foco.v11i2.154.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Editora Garamond, 2000.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. Cortez editora, 2013.

SILVA, A. M. de M.; GOMES, J. M. A. Avaliação da implementação: o contexto e a capacidade operacional e de aprendizagem da política de compras públicas sustentáveis . **Emancipação**, Ponta Grossa - PR, Brasil., v. 22, p. 1–25, 2022. DOI: 10.5212/Emancipacao.v.22.2214866.014.

SILVA, J. I. A. O.; MACÊDO, M. V. F. Compras sustentáveis: análise dos critérios de sustentabilidade nas aquisições do judiciário estadual em Juazeiro do Norte, Ceará . **Revista de Administração da Unimep**, v. 19, n. 10, p. 195-218, 2022.

SILVA, José Irialdo Alves Oliveira; SEVERO FILHO, João. Licitações sustentáveis em instituições de ensino superior: um estudo de caso da Universidade Federal de Campina Grande. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, v. 12, n. 1, p. 153-195, 2021.

SILVEIRA, Glauca Bambirra et al. A estratégia de incorporação dos critérios de compras públicas sustentáveis em uma universidade federal. **Iberoamerican Journal of Strategic Management (IJSM)**, v. 19, n. 4, p. 172-195, 2020.

SOARES, Cristiano Sausen; DEGLINOMENI, Raquel Londero; DA ROSA, Fabricia Silva. COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E SUA APLICAÇÃO NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS NO RIO GRANDE DO SUL. **Revista de Administração, Contabilidade e Economia da Fundace**, v. 12, n. 1, 2021.

SOARES, L. K. B. Licitação sustentável: um estudo de caso das licitações de aquisições no município de Jaguaribe/CE. **Revista Controle - Doutrina e Artigos**, [S. l.], v. 19, n. 2, p. 390–420, 2021. DOI: 10.32586/rcda.v19i2.654.

SÖNNICHSEN, Sönnich Dahl; CLEMENT, Jesper. Review of green and sustainable public procurement: Towards circular public procurement. **Journal of cleaner production**, , p. 118901, 2020.

SOUSA SOARES, Ariani Milene; NASCIMENTO SILVA, Jayme; DE SOUZA CORREIA, Marcelo. COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS: UM ESTUDO DE CASO DA VISÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA. **Revista Eletrônica de Estratégia & Negócios**, v. 11, 2018.

SOUSA, Yuri Sá Oliveira et al . O uso do software Iramuteq na análise de dados de entrevistas. **Pesqui. prá. psicossociais**, São João del-Rei , v. 15, n. 2, p. 1-19, jun. 2020 .

TERESA MEDINA ARNAIZ. Un consumo responsable por parte de las entidades del sector público. **Opción**, v. 36, n. 93-2, p. 834-863, 2 feb. 2021.

THORSTENSEN, Vera; et al. **Brasil na OCDE: Compras Públicas**. Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Ipea, 2021.

TORRES FILHO, Dalmir Machado et al. Barreiras identificadas em contratações públicas sustentáveis: uma análise de uma organização pública. **Revista Amazônia, Organizações e Sustentabilidade**, 2020.

TORRES-PRUÑONOSA, J., Plaza-Navas, M. A., Díez-Martín, F., & Beltran-Cangrós, A. (2021). The intellectual structure of social and sustainable public procurement research: A co-citation analysis. **Sustainability**, 13(2), 774.

VAN BELLEN, Hans Michael. **Indicadores de sustentabilidade: uma análise comparativa**. FGV editora, 2005.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

WALKER, Helen; BRAMMER, Stephen. Sustainable procurement in the United Kingdom public sector. **Supply Chain Management: An International Journal**, v. 14, n. 2, p. 128-137, 2009.

WONTNER, Karen Lorraine et al. Maximising “Community Benefits” in public procurement: Tensions and trade-offs. **International journal of operations & production management**, 40, 1909-1939, 2020.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso-: Planejamento e métodos**. Bookman editora, 2015.

YIN, Robert K. **Pesquisa qualitativa do início ao fim**. Penso Editora, 2016.

ZHANG, Mingshun; ZHANG, Li; VAN DIJK, Meine Pieter. Managing Sustainable Public Procurement: A Nationwide Survey in China. **Sustainability**, v. 14, n. 19, p. 11955, 2022.

ZIJP, Michiel et al. Measuring the Effect of Circular Public Procurement on Government’s Environmental Impact. **Sustainability**, v. 14, n. 16, p. 10271, 2022.